



Prefeitura Municipal de Zacarias

CGC 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FAX (0186) 94-1040 e Fone (0186) 94-1070 — ZACARIAS — SP

LEI Nº 58/93

Dispõe sobre reajuste dos servidores
Municipais e dá Outras providencias.

Nilson Polizel, Prefeito Municipal de Zacarias Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais , Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Sanciona a seguinte Lei.

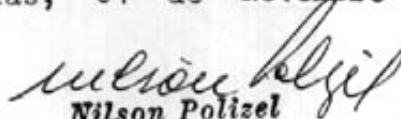
Artigo 1º- Fica reajustados os vencimentos dos servidores do Município de Zacarias em 35% (Trinta e Cinco) por Cento.

Artigo 2º- O reajuste referido nesta Lei tem efeito retroativo a 1º de Outubro do Corrente Ano.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º- Revoga-se as disposições em contrário.

Zacarias, 04 de Novembro de 1993.


Nilson Polizel
Prefeito Municipal